



## EDIÇÃO N° 25/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 23 DE JULHO DE 2025

### PORTRARIAS

#### PORTARIA N° 24, DE 23 DE JULHO DE 2025

##### ***“Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Entre Rios de Minas”***

O Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas, no uso das atribuições legais, em especial aquelas contidas no inciso XII do artigo 20 do Regimento Interno, e considerando os interesses do serviço interno do Poder Legislativo Municipal.

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Entre Rios de Minas no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2025, sexta-feira, em razão das comemorações da 65ª Festa da Colheita e 45ª Exposição Agropecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 23 de julho de 2025.

**Fernando Andrade Maia  
Presidente**

#### EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas – Legislatura 2025-2028

##### **Vereadores:**

Fernando Andrade Maia - Presidente  
Rafael Peixoto Neto- Vice-Presidente  
Antônio Teodoro Ferreira – 1º Secretário  
Claudio dos Reis Lima - 2º Secretário  
Amintas de Moura Ferreira  
Bruno Asevedo Coelho Silva  
José da Silva Fernandes  
Lucas Augusto Resende Dias  
Sarah Magda Baeta Morais Andrade





INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Estado de Minas Gerais - cnpj: 00.990.667/0001-89 | Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro | Entre Rios de Minas – MG | (31) 98338-0124

## EDIÇÃO N° 25/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 23 DE JULHO DE 2025

### Área técnica:

**Yuri Natan de Souza Resende** - Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico  
**João Marcos Coelho Elyark** – Gerente Legislativo (Edição e Revisão)  
**Cintia Maria Batista** – Secretária Geral  
**Goreth de Sousa Silva** – Agente Legislativo  
**Thiago Coimbra Resende** – Assessor Legislativo  
**Lorena Sátiro de Sousa** - Programa de Estágio em Graduação



Site: [www.entreriosdeminas.mg.leg.br](http://www.entreriosdeminas.mg.leg.br) | E-mail: [camara@entreriosdeminas.mg.leg.br](mailto:camara@entreriosdeminas.mg.leg.br)

Esta publicação atende aos requisitos de autenticidade e integralidade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.